



Atividade Prática - ISS
Módulo: Estudos dos Tributos

Descrição das atividades:

1) Considerando os serviços abaixo, indique o código correspondente na Lei Complementar n. 116/2003. Para isso consulte a lista de serviços anexa à LC 116/03.

2) Defina qual a alíquota de ISS para o seu município conforme a legislação do ISS do seu próprio município. Serviços:

- Polimento de forma manual de pisos cerâmicos para um frigorífico;

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- Treinamento e avaliação para os funcionários de uma empresa sobre os riscos de acidente de trabalho;

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- Representação comercial por parte de uma empresa brasileira para um equipamento importado;

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- Limpeza de condomínios de alto padrão;

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- Construção de um imóvel em alvenaria para fins comerciais, de 150m²;

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- Conserto de um veículo com substituição de parte das peças do radiador;

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- Fornecimento de café da manhã (cobrado à parte na diária) em um hotel fazenda.

Código: _____ Alíquota: _____ Município: _____

- 3) Defina quem é o responsável pelo pagamento do ISS quando o serviço for prestado em município diverso do município do prestador. Considerar o prestador localizado no município de Curitiba/PR, porém o serviço é prestado no município de Joinville/SC, para tomador (contratante) em Joinville;

Fundamentação Legal:

- ✓ Art. 3º LC 116/03;
- ✓ Lista dos serviços prestados conforme anexo único da LC 116/03.

Exemplo:

Para o serviço de instalação de andaimes (código 3.05 da lista de serviços da LC 116/03) caso a empresa prestadora do serviço esteja localizada no município de Curitiba e sendo o serviço prestado no município de Joinville, para tomador deste município o ISS deverá ser recolhido para Joinville conforme orientação do artigo 3º, inciso II.

- Polimento de forma manual de pisos cerâmicos para um frigorífico;
- Treinamento e avaliação para os funcionários de uma empresa sobre os riscos de acidente de trabalho;
- Representação comercial por parte de uma empresa brasileira para um equipamento importado;
- Limpeza de condomínios de alto padrão;
- Construção de um imóvel em alvenaria para fins comerciais, de 150m²;
- Conserto de um veículo com substituição de parte das peças do radiador;
- Fornecimento de café da manhã (cobrado à parte na diária) em um hotel fazenda.

Base legal para o exemplo citado:

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, **exceto** nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – **da instalação dos andaimes**, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;